

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL

**Edital Nº 74, de 03/09/2019, publicado no D.O.U. Nº 175, de 10/09/2019**

Em razão da alteração no horário de atendimento do Protocolo Geral, como medida preventiva à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), **A COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES INFORMA** sobre a reabertura do prazo recursal contra o resultado final publicado no [D.O.U. Nº 78, de 24 de abril de 2020](#), dos concursos de Provas e Títulos para a carreira de Magistério Superior do Edital Nº 74/2019, para os seguintes Departamentos e Áreas/Subáreas:

1. Depto. de Eng. Elétrica (CTG) – Área: Engenharia de automação;
2. Depto. de Eng. Civil (CTG) – Área: Engenharia Civil/ Subárea: Infraestrutura de Transportes;
3. Depto. de Nutrição (CCS) - Área: Bases experimentais da Nutrição/ Subárea: Fisiologia da Nutrição;
4. Depto. de Fisiologia e Farmacologia (CB) - Área: Farmacologia/Subárea: Farmacologia Geral; e
5. Depto. de Histologia e Embriologia (CB) – Área: Morfologia/ Subárea: Citologia, Histologia e Embriologia.

**O prazo recursal** das áreas mencionadas fica estabelecido nas datas de **08 a 10 de setembro de 2020**, com as seguintes alterações na forma de entrega da documentação, respaldadas pela Portaria Normativa nº 01/2019 – UFPE, que regulamenta o SIPAC e o recebimento de processos por meios digitais, e pela Portaria Interministerial nº 1677/2015, que trata das atividades de protocolo na Administração Pública Federal:

- Fica autorizada, e entendida como forma *preferencial e recomendada*, em razão do distanciamento social, nos dias **08 (terça-feira), 09 (quarta-feira) e 10 (quinta-feira) de setembro de 2020**, a entrega da documentação recursal **para o e-mail** do Protocolo Geral, [protocolo@ufpe.br](mailto:protocolo@ufpe.br), com as seguintes observações para viabilizar a logística de recebimento na unidade:
  - a) Arquivos de tamanho igual ou superior aos 25Mb **não serão recebidos** pelo protocolo e, portanto, não devem ser incluídos ou fracionados em arquivos de tamanho menor.
  - b) Nenhum *e-mail* deve conter anexos por um **tamanho complexo** igual ou superior aos 25Mb.
  - c) Se, em razão do fracionamento tornado necessário pelos itens anteriores, os *e-mails* do processo forem mais de um, todo *e-mail* a partir do segundo deverá conter, no campo do assunto, o

mesmo título do primeiro *e-mail*, acrescentado da escrita “Parte” e a numeração progressiva do e-mail do processo. Ex: “Recurso XXX.- Parte 2”, “Recurso XXX – Parte 3”, etc.

d) Em geral, anexos só serão recebidos como tais e não como *links* virtuais gerados em nuvem.

- No intuito de resguardar os direitos do recorrente garantidos pelo Edital, fica resguardada a possibilidade de **entrega presencial apenas nos dias 08 (terça-feira) e 10 (quinta-feira) de setembro**, respeitando-se os novos horários de funcionamento presencial do Protocolo Geral da UFPE, aos quais atentamos, **às terças e quintas-feiras, das 09h às 15h.**
- Qualquer necessidade de diálogo interativo para esclarecimentos e para assegurar o recebimento correto da documentação será realizada no canal de atendimento telefônico do Protocolo Geral, **(81) 2126-8154**, que funciona **(com *Whatsapp*)** em expediente regular.
- Os processos de recursos que foram entregues anteriormente à interrupção do prazo serão considerados como recebidos e registrados regularmente.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES

Em 14 de agosto de 2020